



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADELÂNDIA



# **ERRATA AO**

# **EDITAL N. 001/2016**

O **Presidente da Comissão Especial Coordenadora de Concurso Público**, nomeado pelo ato do Chefe do Poder Executivo do Município de Adelândia (GO) por intermédio do Decreto n. 009/2016, de 19 de janeiro de 2016, torna pública a ERRATA AO EDITAL do Concurso Público regido pelo Edital n. 001/2016, com vistas ao provimento efetivo de vagas em cargos de nível técnico e superior do Quadro Permanente de Pessoal, bem como a formação de Cadastro de Reserva Técnica nos termos da Legislação em vigor. O Concurso Público será regido por este Edital e executado pela **Fundação de Ensino Superior de Goiatuba (FESG)**.

1. Ficam mantidas todas as regras estabelecidas no Edital Normativo n. 001/2016 – Retificado e Consolidado, bem como os seus Anexos, exceto as alterações abaixo.

2. Na redação do Edital Normativo n. 001/2016 e de seus Anexos, onde se lê:  
“[www.torresadvogadosassociados.com.br](http://www.torresadvogadosassociados.com.br)” passa a ter a seguinte redação:  
“[www.concursos.fesg.org.br](http://www.concursos.fesg.org.br)”.

3. No subitem 1.1 do Edital Normativo, onde se lê:

**1.1.** O Concurso para seleção de candidatos aos cargos Públicos da Prefeitura Municipal de Adelândia-Go., será realizado e regido de acordo com as normas contidas no presente Edital e Regulamento e será acompanhado, fiscalizado e coordenado por uma Comissão Especial do Concurso Público, designado pelo Prefeito Municipal e será realizado pela Empresa TORRES ADVOGADOS ASSOCIADOS., cabendo a organização, operacionalização, elaboração, aplicação e correção das provas do Concurso com site [www.torresadvogadosassociados.com.br](http://www.torresadvogadosassociados.com.br) – [www.adelandia.go.gov.br](http://www.adelandia.go.gov.br) para todas as informações necessárias.

passa a ter a seguinte redação:

1.1 O Concurso para seleção de candidatos aos cargos Públicos da Prefeitura Municipal de Adelândia (GO), será realizado e regido de acordo com as normas contidas no presente Edital e Regulamento e será acompanhado, fiscalizado e coordenado por uma Comissão Especial do Concurso Público, designado pelo Prefeito Municipal e será realizado pela FESG, cabendo a organização, operacionalização, elaboração, aplicação e correção das provas do Concurso, devendo todas as etapas, doravante, serem acompanhadas no sítio eletrônico [concursos.fesg.org.br](http://concursos.fesg.org.br) e [www.adelandia.go.gov.br](http://www.adelandia.go.gov.br).



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADELÂNDIA



4. No subitem 2.4, onde se lê:

2.4 Os resultados serão divulgados na Internet, no seguinte endereço eletrônico [www.torresadvogadosassociados.com.br](http://www.torresadvogadosassociados.com.br) - [www.adelandia.go.gov.br](http://www.adelandia.go.gov.br) passa a ter a seguinte redação:

2.4 Os resultados serão divulgados na Internet, no seguinte endereço eletrônico [concursos.fesg.org.br](http://concursos.fesg.org.br) e [www.adelandia.go.gov.br](http://www.adelandia.go.gov.br).

5. No subitem 6.2, onde se lê:

**6.2.** A Comissão da TORRES ADVOGADOS ASSOCIADOS, bem como a Comissão do Concurso Público, será auxiliada por membros da comunidade, que atuarão como fiscais de provas, se necessário.  
passa a ter a seguinte redação:

**6.2.** A Comissão da FESG, bem como a Comissão do Concurso Público, será auxiliada por membros da comunidade, que atuarão como fiscais de provas, se necessário.

6. No subitem 6.3, onde se lê:

**6.3.** Caso seja modificada a composição da Comissão do Concurso da Prefeitura Municipal de Adelândia-Go, o candidato será informado através do endereço eletrônico [www.torresadvogadosassociados.com.br](http://www.torresadvogadosassociados.com.br) - [www.adelandia.go.gov.br](http://www.adelandia.go.gov.br) passa a ter a seguinte redação:

**6.3.** Caso seja modificada a composição da Comissão do Concurso da Prefeitura Municipal de Adelândia-Go, o candidato será informado através do endereço eletrônico [concursos.fesg.org.br](http://concursos.fesg.org.br) e [www.adelandia.go.gov.br](http://www.adelandia.go.gov.br)

7. No subitem 6.8, onde se lê:

**6.8.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Concurso juntamente com a TORRES ADVOGADOS ASSOCIADOS.  
passa a ter a seguinte redação:

**6.8.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Concurso juntamente com a FESG.

8. No subitem 8.13, onde se lê:

**8.13.** A Prefeitura Municipal de Adelândia e a TORRES ADVOGADOS ASSOCIADOS, não se responsabilizam por quaisquer despesas de viagens e/ou estada dos candidatos.  
passa a ter a seguinte redação:

**8.13.** A Prefeitura Municipal de Adelândia e a FESG, não se responsabilizam por quaisquer despesas de viagens e/ou estada dos candidatos.

9. No subitem 9.5, onde se lê:

**9.5.** Ao efetuar a inscrição, o candidato deverá registrar, no formulário de inscrição, o cargo/função para o qual pretende concorrer, conforme item 3.3. deste Edital. **A inscrição será gerada de acordo com n° do Boleto e no dia da prova deverá observar o N° com 7 (sete) dígitos que virá anexado junto ao nome na carteira da prova e no canto direito da**



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADELÂNDIA



**prova, que deverão ser preenchidos no Cartão-Resposta todos os dígitos da Inscrição integralmente apenas um alvéolo para cada dígito corretamente, que será orientado no local da prova.**

Passa a ter a seguinte redação:

**9.5.** Ao efetuar a inscrição, o candidato deverá registrar, no formulário de inscrição, o cargo/função para o qual pretende concorrer, conforme item 3.3. deste Edital. **A inscrição será gerada de acordo com nº do Boleto e pela FESG e no dia da prova deverá ser observado o “NÚMERO” com 10 (dez) dígitos que virá anexado junto ao nome da carteira da prova. Estes deverão ser preenchidos no CARTÃO-RESPOSTA (gabarito) com todos os dígitos da INSCRIÇÃO, integralmente, observando ainda que utiliza-se apenas um alvéolo para cada dígito. As orientações para o preenchimento serão realizadas no local de prova e constarão do caderno de provas.**

10. No subitem 9.9, onde se lê:

**9.9.** As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e poderão, a Comissão de Concurso Público e a TORRES ADVOGADOS ASSOCIADOS, exercer o direito de excluir do Concurso, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, ressalvando entretanto, ao candidato, o exercício do contraditório e o direito à ampla defesa.

passa a ter a seguinte redação:

**9.9.** As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e poderão, a Comissão de Concurso Público e a FESG, exercer o direito de excluir do Concurso aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, ressalvando entretanto, ao candidato, o exercício do contraditório e o direito à ampla defesa.

11. No subitem 9.17, onde se lê:

**9.17.** A empresa **TORRES ADVOGADOS ASSOCIADOS** estará disponível no site [www.torresadvogadosassociados.com.br](http://www.torresadvogadosassociados.com.br) e-mail [valmir@torresadvogadosassociados.com.br](mailto:valmir@torresadvogadosassociados.com.br) para esclarecer qualquer dúvida com relação ao Concurso da Prefeitura Municipal de Adelândia-Go. Não haverá explicação ou solicitação de dúvidas via telefone, somente e-mail.

passa a ter a seguinte redação:

**9.17.** A FESG estará disponível no sítio eletrônico [concursos.fesg.org.br](http://concursos.fesg.org.br) e manterá o endereço eletrônico (e-mail) [concursos@fesg.org.br](mailto:concursos@fesg.org.br) para esclarecer qualquer dúvida com relação ao Concurso da Prefeitura Municipal de Adelândia – (GO). Não haverá explicação ou esclarecimento de dúvidas via telefone.

12. No subitem 11.9, onde se lê:

**11.9.** As inscrições serão **Homologadas até o dia 27 de abril de 2016**, e o candidato poderá ter acesso à Homologação de sua inscrição, no site [www.torresadvogadosassociados.com.br](http://www.torresadvogadosassociados.com.br) [www.adelandia.go.gov.br](http://www.adelandia.go.gov.br) por meio do CPF fornecido na inscrição, no link “*Acompanhe sua Inscrição*”;

passa a ter a seguinte redação:



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADELÂNDIA



**11.9.** As inscrições serão **Deferidas até o dia 10 de maio de 2016** e o candidato poderá ter acesso à Relação de Inscrições Deferidas, no endereço eletrônico [concursos.fesg.org.br](http://concursos.fesg.org.br) e [www.adelandia.go.gov.br](http://www.adelandia.go.gov.br).

13. No subitem 11.10, onde se lê:

**11.10.** Na homologação das Inscrições o candidato que efetuou o pagamento dentro do prazo previsto neste Edital e não teve sua Inscrição Homologada – enviar via e-mail para a empresa digitalizando o comprovante de pagamento e todos os documentos pessoais solicitados de acordo com o cronograma solicitado, o mesmo deverá entrar em contato com a empresa **TORRES ADVOGADOS ASSOCIADOS** no E-mail [valmir@torresadvogadosassociados.com.br](mailto:valmir@torresadvogadosassociados.com.br) Dia **28 e 29/04/2016** - Data final para o candidato que efetuou o pagamento dentro do prazo previsto neste Edital e não teve sua Inscrição Homologada – enviar via E-mail para a empresa digitalizando o comprovante de pagamento e todos os documentos pessoais solicitados no ato da inscrição.

Passa a ter a seguinte redação:

**11.10.** No deferimento das Inscrições, o candidato que efetuou o pagamento dentro do prazo previsto neste Edital e não teve sua Inscrição Deferida, deverá enviar para a FESG o comprovante de pagamento e também a ficha de inscrição, digitalizando-os e encaminhar no endereço eletrônico [concursos@fesg.org.br](mailto:concursos@fesg.org.br), dentro do período de tempo estabelecido no Novo Cronograma do Concurso Público de Adelândia (GO).

14. No subitem 12.21, onde se lê:

**12.21.** Adotar-se-ão todas as providências que se façam necessárias para permitir o fácil acesso de candidatos com deficiência aos locais de realização das provas, sendo de responsabilidade daqueles, entretanto, trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à feitura das provas, previamente autorizados pela **TORRES ADVOGADOS ASSOCIADOS**.

passa a ter a seguinte redação:

**12.21.** Adotar-se-ão todas as providências que se façam necessárias para permitir o fácil acesso de candidatos com deficiência aos locais de realização das provas, sendo de responsabilidade daqueles, entretanto, trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à feitura das provas, previamente autorizados pela FESG.

15. No subitem 13.5, onde se lê:

**13.5.** A convocação para a Prova Objetiva para todos os cargos será afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Adelândia, e divulgada nos sites [www.torresadvogadosassociados.com.br](http://www.torresadvogadosassociados.com.br) e [www.adelandia.go.gov.br](http://www.adelandia.go.gov.br) a partir de **06 de maio de 2016**, contendo informações quanto ao horário e local de realização da prova.

passa a ter a seguinte redação:

**13.5.** A convocação para a Prova Objetiva para todos os cargos será afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Adelândia, e divulgada nos sítios eletrônicos [concursos.fesg.org.br](http://concursos.fesg.org.br) e



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADELÂNDIA



[www.adelândia.go.gov.br](http://www.adelândia.go.gov.br) a partir de **16 de maio de 2016**, contendo informações quanto ao horário e local de realização da prova.

16. No subitem 13.19, onde se lê:

13.19 Em caso de violação das normas descritas no item 13.16., o aplicador de prova comunicará o fato ao coordenador e Fiscal de Sala, que se encontra no local. O fato será lavrado em relatório de sala pelos aplicadores de prova e no relatório do coordenador e, posteriormente, comunicado a TORRES ADVOGADOS ASSOCIADOS que, em momento oportuno, promoverá a eliminação do candidato do certame, de acordo com este Edital.

passa a ter a seguinte redação:

13.19 Em caso de violação das normas descritas no item 13.16., o Fiscal de Sala comunicará o fato ao Supervisor de Área. O fato será lavrado em Ata da sala pelo Fiscal de Sala com o testemunho do Supervisor de Área e, posteriormente, levado o caso ao Gerente de Unidade que comunicará a FESG que, em momento oportuno, promoverá a eliminação do candidato do certame, de acordo com este Edital.

17. No subitem 13.25, onde se lê:

**13.25.** Os endereços dos **Locais da Prova Objetiva e assim como a confirmação da data e do horário**, constarão do comunicado a ser impresso pelo candidato, a partir do dia **06 de maio de 2016**, por meio do site [www.torresadvogadosassociados.com.br](http://www.torresadvogadosassociados.com.br) Não será enviada correspondência individualizada para o candidato contendo informações acerca do local e horário da prova.

passa a ter a seguinte redação:

13.25 Os endereços dos **Locais da Prova Objetiva e assim como a confirmação da data e do horário**, será divulgado no sítio eletrônico [concursos.fesg.org.br](http://concursos.fesg.org.br) a partir do dia **16 de maio de 2016**. Não será enviada correspondência individualizada para o candidato contendo informações acerca do local e horário da prova.

18. No subitem 14.20, onde se lê:

**14.20.**A TORRES ADVOGADOS ASSOCIADOS, não se responsabilizará pela perda ou extravio de objetos e/ou equipamentos eletrônicos, durante a realização das provas.

passa a ter a seguinte redação:

**14.20.** A FESG não se responsabilizará pela perda ou extravio de objetos e/ou equipamentos eletrônicos, durante a realização das provas.

19. No subitem 14.39, onde se lê:

**14.39.**Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a TORRES ADVOGADOS ASSOCIADOS, poderá proceder à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

Passa a ter a seguinte redação:



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADELÂNDIA



**14.39.** Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FESG poderá proceder à coleta da impressão digital de algum ou de todos os candidatos no dia de realização das provas.

20. No subitem 14.43, onde se lê:

**14.43.** O local de realização da Prova Objetiva não disporá de guarda volume, e a TORRES ADVOGADOS ASSOCIADOS não se responsabilizará pela guarda de quaisquer materiais do candidato.

passa a ter a seguinte redação:

**14.43.** O local de realização da Prova Objetiva não disporá de guarda volume, e a FESG e a Prefeitura Municipal de Adelândia (GO) não se responsabilizarão pela guarda de quaisquer materiais do candidato.

21. No item 15.1, onde se lê:

**15.1.** Haverá Prova de Títulos para todos os Cargos de Nível Superior da Prefeitura Municipal de Adelândia-Go., e os candidatos que forem aprovados, na fase eliminatória, dentro **do prazo de 02 (dois) dias**, após a divulgação do resultado, poderão entregar à Comissão de Concurso, os títulos que quiserem ver apreciados, cujo resultado, valerá apenas para fins de **CLASSIFICAÇÃO. Dia 31/05/2016 - Prazo para entrega dos Títulos de acordo com o Cronograma.**

passa a ter a seguinte redação:

**15.1.** Haverá Prova de Títulos para todos os Cargos de Nível Superior da Prefeitura Municipal de Adelândia – (GO), e os candidatos que forem aprovados, na fase eliminatória, dentro **do prazo de 02 (dois) dias**, após a divulgação do resultado, poderão entregar à Comissão de Concurso, os títulos que quiserem ver apreciados, cujo resultado, valerá apenas para fins de **CLASSIFICAÇÃO. Dias 09 e 10 de junho de 2016 - Prazo para entrega dos Títulos de acordo com o Novo Cronograma.**

22. Os subitens **15.14** e **15.15** ficam sumariamente revogados.

23. No subitem 15.16, onde se lê:

**15.16.** O resultado dos recursos da Prova de Títulos será publicado dia **17/06/2016** no site [www.torresadvogadosassociados.com.br](http://www.torresadvogadosassociados.com.br) e no Placar da Prefeitura Municipal de Adelândia-Go.

passa a ter a seguinte redação:

15.16 O resultado da Prova de Títulos será publicado no sítio eletrônico [concursos.fesg.org.br](http://concursos.fesg.org.br) e no Placar da Prefeitura Municipal de Adelândia (GO), sendo que os candidatos terão o prazo de dois dias após a publicação para entrarem com recursos contra o resultado, conforme programação no Novo Cronograma.

24. No subitem 16.7, onde se lê:



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADELÂNDIA



16.7. O resultado da etapa será disponibilizado no site [www.torresadvogadosassociados.com](http://www.torresadvogadosassociados.com) - [www.Adelandia.go.gov.br](http://www.Adelandia.go.gov.br)

passa a ter a seguinte redação:

16.7. O resultado da etapa do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada será disponibilizado nos sítios eletrônicos [concursos.fesg.org.br](http://concursos.fesg.org.br) e [www.adelandia.go.gov.br](http://www.adelandia.go.gov.br).

25. No subitem 18.1, onde se lê:

18.1. O resultado Final do Concurso será publicado com a lista dos candidatos aprovados e do cadastro de Reserva Técnica, que serão afixados no placar da Prefeitura Municipal de Adelândia-Go e ainda será divulgado no endereço eletrônico [www.torresadvogadosassociados.com.br](http://www.torresadvogadosassociados.com.br) e publicado no Diário Oficial do Estado e também serão divulgados em Jornal de grande circulação, que caberá recurso nos termos deste Edital.

passa a ter a seguinte redação:

18.1. O resultado Final do Concurso será publicado com a lista dos candidatos aprovados e do cadastro de Reserva Técnica, que será afixado no placar da Prefeitura Municipal de Adelândia (GO) e ainda será divulgado no endereço eletrônico [concursos.fesg.org.br](http://concursos.fesg.org.br) e publicado no Diário Oficial do Estado e também será divulgado em jornal de grande circulação, que não caberá recurso nos termos deste Edital.

26. No subitem 19.3, onde se lê:

19.3. O candidato poderá interpor recurso contra os resultados previstos no subitem 19.1, do Edital, somente via on-line, conforme as orientações contidas no site [www.torresadvogadosassociados.com.br](http://www.torresadvogadosassociados.com.br) a partir da 00h01min do dia de início até as 23h59min da data final. Os recursos apresentados pelo candidato, que preencher o formulário de recurso constante do ANEXO XI do Edital e de acordo com os prazos estabelecidos neste Edital.

passa a ter a seguinte redação:

19.3. O candidato poderá interpor recurso contra os resultados previstos no subitem 19.1, do Edital, somente via on-line, conforme as orientações contidas no site [concursos.fesg.org.br](http://concursos.fesg.org.br) a partir da 00h01min do dia de início até as 23h59min da data final. Os recursos apresentados pelo candidato, que preencher o formulário de recurso constante do ANEXO XI do Edital e de acordo com os prazos estabelecidos neste Edital, observando ainda o subitem 19.6.

27. No subitem 19.6, onde se lê:

19.6. Não serão aceitos recursos via fax, via postal ou por procuração, somente através do preenchimento do Anexo de Recursos constante neste Edital e enviado via E-mail a empresa TORRES ADVOGADOS ASSOCIADOS no site [www.torresadvogadosassociados.com.br](http://www.torresadvogadosassociados.com.br) dentro do prazo estipulado no item 19.1., que será avaliado pela Banca Examinadora e acompanhada pela Comissão do Concurso.

passa a ter a seguinte redação:

19.6. Não serão aceitos recursos via fax, via postal ou por procuração, somente através do preenchimento do Anexo de Recursos constante neste Edital e enviado via correio eletrônico (e-mail)



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADELÂNDIA



à empresa FESG no site **concursos.fesg.org.br** dentro do prazo estipulando no item 19.1., que será avaliado pela Banca Examinadora e acompanhado pela Comissão do Concurso.

28. No subitem 19.11, onde se lê:

**19.11.** A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser comunicada à Comissão de Concurso Público, por via e-mail na empresa TORRES ADVOGADOS ASSOCIADOS no site **www.torresadvogadosassociados.com.br**

passa a ter a seguinte redação:

**19.11.** A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser comunicada à Comissão de Concurso Público, por via correio eletrônico (e-mail) **concursos.fesg.org.br**.

29. No subitem 19.19, onde se lê:

**19.19.** O Gabarito Oficial será fornecido em até 2 (dois) dias úteis, após a realização das provas, afixado em local público e no Placar de Publicidade da Prefeitura Municipal de Adelândia-Go e ainda será divulgado na *Internet* no endereço eletrônico **www.torresadvogadosassociados.com.br** e caberá recurso nos termos deste Edital. **Dia 17/05/2016** - Divulgação e Publicação do gabarito preliminar da Provas Objetiva. **Dias 18 e 19/05/2016** - Prazo para Recurso do Gabarito preliminar.

passa a ter a seguinte redação:

**19.19.** O Gabarito Oficial será fornecido em até 2 (dois) dias úteis, após a realização das provas, afixado em local público e no Placar de Publicidade da Prefeitura Municipal de Adelândia (GO) e ainda será divulgado na *internet* no endereço eletrônico **concursos.fesg.org.br** e caberá recurso nos termos deste Edital. **Dia 23/05/2016** - Divulgação e Publicação do gabarito preliminar das Provas Objetiva. **Dias 24 e 25/05/2016** - Prazo para Recurso do Gabarito preliminar.

30. No subitem 19.21, onde se lê:

**19.21.** O candidato poderá interpor recurso contra os Gabarito, somente via on-line, conforme as orientações contidas no site **www.torresadvogadosassociados.com.br** **valmir@torresadvogadosassociados.com.br**

passa a ter a seguinte redação:

**19.21.** O candidato poderá interpor recurso contra o Gabarito, somente via correio eletrônico, por meio do endereço **concursos@fesg.org.br**.

31. No subitem 20.1, onde se lê:

**20.1.** A Homologação será publicada no **Diário Oficial do Estado, no Placar da Prefeitura Municipal de Adelândia-Go, nos jornais de grande circulação e no site www.torresadvogadosassociados.com.br**, junto à relação de aprovados.

passa a ter a seguinte redação:

**20.1.** A Homologação será publicada no **Diário Oficial do Estado, no Placar da Prefeitura Municipal de Adelândia (GO), em jornal de grande circulação e no sítio eletrônico concursos.fesg.org.br**, junto à relação de aprovados.



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADELÂNDIA



32. No subitem 24.3, onde se lê:

**24.3.** As disposições e instruções contidas na página da *internet*, nas capas do caderno de provas, nos editais complementares e avisos oficiais divulgados pela TORRES ADVOGADOS ASSOCIADOS no *site* [www.torresadvogadosassociados.com.br](http://www.torresadvogadosassociados.com.br) - [www.adelandia.go.gov.br](http://www.adelandia.go.gov.br) ou em qualquer outro veículo de comunicação, constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

passa a ter a seguinte redação:

**24.3.** As disposições e instruções contidas na página da *internet*, nas capas do caderno de provas, nos editais complementares e avisos oficiais divulgados pela FESG no sítio eletrônico [concursos.fesg.org.br](http://concursos.fesg.org.br) e/ou [www.adelandia.go.gov.br](http://www.adelandia.go.gov.br), ou em qualquer outro veículo de comunicação, constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

33. No subitem 24.9, onde se lê:

**24.9.** Os documentos referentes ao Concurso ficarão sob a guarda da empresa TORRES ADVOGADOS ASSOCIADOS até a publicação do resultado final do certame, sendo, após essa data, repassados à Prefeitura Municipal de Adelândia-Go.

passa a ter a seguinte redação:

**24.9.** Os documentos referentes ao Concurso ficarão sob a guarda da FESG até a publicação do resultado final do certame, sendo, após essa data, repassados à Prefeitura Municipal de Adelândia (GO).

34. No subitem 24.13, onde se lê:

**24.13.** O candidato interessado poderá relatar fatos ocorridos durante a realização do Concurso público ou obter outras informações pelo *site* [www.torresadvogadosassociados.com.br](http://www.torresadvogadosassociados.com.br) - [www.adelandia.go.gov.br](http://www.adelandia.go.gov.br) da organizadora do Concurso ou diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Adelândia-Go.

passa a ter a seguinte redação:

**24.13.** O candidato interessado poderá relatar fatos ocorridos durante a realização do Concurso Público ou obter outras informações no endereço eletrônico [concursos@fesg.org.br](mailto:concursos@fesg.org.br) ou diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Adelândia (GO).

35. No subitem 24.14, onde se lê:

**24.14.** O candidato que desejar comprovante de comparecimento nas provas deverá solicitá-lo via E-mail [www.torresadvogadosassociados.com.br](http://www.torresadvogadosassociados.com.br) - [www.adelandia.go.gov.br](http://www.adelandia.go.gov.br)

passa a ter a seguinte redação:

**24.14.** O candidato que desejar comprovante de comparecimento nas provas deverá solicitá-lo via correio eletrônico (e-mail) [concursos@fesg.org.br](mailto:concursos@fesg.org.br).

36. No subitem 24.15, onde se lê:

**24.15.** Quaisquer outras informações ou cópia do Edital, poderão ser obtidas nos *sites*: [www.torresadvogadosassociados.com.br](http://www.torresadvogadosassociados.com.br) - [www.adelandia.go.gov.br](http://www.adelandia.go.gov.br)

passa a ter a seguinte redação:



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADELÂNDIA



**24.15.** Quaisquer outras informações ou cópia do Edital, poderão ser obtidas nos sítios eletrônicos [concursos.fesg.org.br](http://concursos.fesg.org.br) e [www.adelandia.go.gov.br](http://www.adelandia.go.gov.br).

37. No subitem 24.16, onde se lê:

**24.16.** A realização do certame será feita sob exclusiva responsabilidade da **TORRES ADVOGADOS ASSOCIADOS** e da Administradora de Empresa **JOARLA TEREZA MORAES SALES - devidamente inscrita no CRA/GO. sob o n.º 07059**, em conformidade com a legislação vigente.

passa a ter a seguinte redação:

**24.16.** A realização do certame será feita sob exclusiva responsabilidade da **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA (FESG)**, em conformidade com a legislação vigente.

38. No subitem 24.17, onde se lê:

**24.17.** Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Adelândia e pela **TORRES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, no que tange à realização deste Concurso e em último caso pelo Prefeito Municipal de Adelândia que assinou o Edital.

passa a ter a seguinte redação:

**24.17.** Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Adelândia e pela **FESG**, no que tange à realização deste Concurso e em último caso pelo Prefeito Municipal de Adelândia que assina o Edital.

Adelândia (GO), aos 05 (cinco) dias do mês de maio do ano 2016.

*Danilo Barbosa de Meneses*  
*Presidente*